



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## **BOLETIM INFORMATIVO Nº 212**

**SETEMBRO DE 2011**

No mês de Setembro de 2011 realizaram-se duas sessões do plenário do Conselho Superior do Ministério Público, nos dias 6 e 20, e duas sessões das secções de classificação e uma da secção disciplinar, todas no dia 27.

---

## **SESSÃO DA SECÇÃO DISCIPLINAR DE 27 DE SETEMBRO DE 2011**

### **PRESENÇAS**

---

A sessão foi presidida pela Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, Dra. Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.

Estiveram presentes os Membros Magistrados, Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e de Évora, respectivamente, Drs. Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto Dr. António Paulo Barbosa de Sousa; Procurador da República Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira; Procuradores-Adjuntos Drs. Maria Isabel Varandas Fernandes e José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes; e

os Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. António José Barradas Leitão e Guilherme Victorino da Palma Carlos.

Estiveram ausentes o Senhor Dr. Júlio Castro Caldas, Membro eleito pela Assembleia da República e o Membro designado pelo Ministro da Justiça, Professor Doutor Rui Nogueira de Alarcão e Silva.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

---

## PONTO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### TABELA

#### ACTAS

O Conselho procedeu à aprovação da acta da sessão de 13 de Julho de 2011.

#### PROCESSOS DISCIPLINARES

1 - Processo Disciplinar em que é visado Procurador-Adjunto na Comarca do Funchal (*para os efeitos previstos no artigo 173º do CPTA*).

Relator: Dr. **Luís Verão**.

O Conselho deliberou aplicar **a pena de suspensão de exercício por um período de 180 (cento e oitenta) dias** - a qual implica a perda do tempo correspondente à sua duração para efeitos de remuneração, antiguidade e aposentação - e **a pena de transferência** para tribunal do distrito judicial de Lisboa que, situando-se no Continente, vier a ser indicado pela Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa.

O Senhor Dr. Barradas Leitão votou contra pelos motivos constantes da declaração de voto constante de fls. 378 a 388 dos autos e o Senhor Dr. Guilherme da Palma Carlos votou vencido quanto à medida da pena.

2 - Processo disciplinar instaurado a dois procuradores-adjuntos na comarca de Angra do Heroísmo.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

3 - Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta na comarca de Ponta Delgada.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **40 (quarenta) dias de multa**.

4 - Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Adjunto na comarca de Amarante.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

O Conselho deliberou aplicar a pena única de **12 (doze) dias de multa**.

## **INQUÉRITOS**

1 - Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procuradora-Adjunta na prescrição de procedimento criminal no âmbito da comarca do Alentejo Litoral - Odemira.

Relatora: Dra. **Maria Isabel Varandas Fernandes**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

2 - Inquérito instaurado para apuramento de responsabilidade pela verificação da prescrição de procedimento criminal em inquérito da comarca de Vagos.

Relatora: Dra. **Maria Isabel Varandas Fernandes**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** dos autos.

## **OUTROS PROCEDIMENTOS**

Resultado da Junta Médica a que foi submetido um Procurador-Adjunto na comarca do Baixo Vouga e que o considerou apto para o serviço.

Relator: Dr. **Carlos Adérito Teixeira**.

O Conselho tomou conhecimento da deliberação da Junta Médica, abstendo-se de adoptar qualquer outro procedimento específico no âmbito do presente processo mas sem prejuízo de ser submetido à consideração do Senhor Procurador-Geral Distrital o acompanhamento da situação e eventual iniciativa de colocação do magistrado em causa em lugar e funções que se mostrem adequadas à situação clínica subjacente e evolução que a mesma venha a assumir.